

DECRETO Nº 00006/24 de 2 de Janeiro de 2024



Alteração da Lei Orçamentária (remanejamento) no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Apiacás no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Apiacás e autorização contida na Lei Municipal nº 001431/23 de 29 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 400.250,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.01.28.846.0014.2.023-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02 - FMS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
06.02.10.302.0062.2.066-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.250,00
06.03 - FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
06.03.10.302.0063.2.072-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
06.03.10.302.0063.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	22.500,00
06.03.10.302.0063.2.075-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PU	2.000,00
06.02 - FMS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
06.02.10.301.0062.2.067-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	11.000,00
06.06 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS - DAE	
06.06.17.512.0024.1.120-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	198.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0059.2.026-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
07.02.08.244.0059.2.025-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
07.02.08.244.0059.2.158-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRA	30.000,00
07.02.08.244.0059.2.026-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
07.02.08.244.0059.2.025-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
07.02.08.244.0059.2.158-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
07.02.08.244.0059.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	15.000,00
07.02.08.244.0059.2.026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	500,00
07.02.08.244.0059.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	1.000,00
07.02.08.244.0059.2.158-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	1.000,00
07.02.08.244.0059.2.158-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	45.000,00
07.02.08.244.0059.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.000,00
07.02.08.244.0059.2.026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07.02.08.244.0059.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.01.28.846.0014.2.023-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02 - FMS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
06.02.10.301.0062.2.066-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.250,00
06.03 - FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
06.03.10.302.0063.2.072-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.03 - FMS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
06.03.10.302.0063.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 22.500,00
06.03.10.302.0063.2.075-3.3.71.70.00.00.00.00	- RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU 2.000,00
06.02 - FMS - ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	
06.02.10.301.0062.2.067-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
06.06 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS - DAE	
06.06.17.512.0024.1.120-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALACOES 198.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0059.2.025-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIARIAS - CIVIL 6.000,00
07.02.08.244.0059.2.158-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
07.02.08.244.0059.2.158-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRA 30.000,00
07.02.08.244.0059.2.025-3.3.90.33.00.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
07.02.08.244.0059.2.158-3.3.90.33.00.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 3.000,00
07.02.08.244.0059.2.025-3.3.90.33.00.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
07.02.08.244.0059.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 1.000,00
07.02.08.244.0059.2.158-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 1.000,00
07.02.08.244.0059.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 500,00
07.02.08.244.0059.2.158-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 30.000,00
07.02.08.244.0059.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.000,00
07.02.08.244.0059.2.158-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 15.000,00
07.02.08.244.0059.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2024

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal